

# DISPENSA ELETRÔNICA

58/2026

## CONTRATANTE (UASG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE (070012)

## OBJETO

Serviço de encadernação

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO

Dia 09/06/2026 às 09:00H (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, por meio da Seção de Análise e Compras, realizará dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Item	Material	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Encadernação do "<b>clipping</b>": referente às matérias publicadas na imprensa sergipana correspondentes a atos e fatos envolvendo o TRE-SE, material disposto em <b>1020 (mil e vinte) folhas</b>.</p> <p>Encadernação formando livro/folha solta.</p> <p><b>Dimensões:</b> 21cm (largura) x 29,5cm (altura).</p> <p><b>Tipo de papel para a capa e para a contracapa:</b> papel-cartão (papelão), confecção em capa dura em couro sintético. Tipo de encadernação: com costura.</p> <p><b>Especificação do miolo:</b> apresentação dos cadernos/volumes costurados com nylon. Gramatura do papel para a capa e para a contracapa deve ser <b>igual ou superior a 300g/m²; cor verde musgo escuro; letras em dourado</b>.</p> <p>O conteúdo de cada volume será entregue ao prestador do serviço devidamente separado, citado e com as informações que devem ser impressas na capa e na lombada.</p> <p>O prazo para entregar os volumes encadernados é de <b>10 (dez) dias úteis</b> a partir do recebimento das folhas componentes dos volumes pelo prestador de serviço.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> as 1020 (mil e vinte) folhas devem ser distribuídas em <b>10 (dez) cadernos</b>.</p>	Caderno (UN)	10		

## DO PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis a partir do recebimento das folhas componentes dos volumes pelo prestador de serviço, acompanhado da Nota de Empenho**, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49081-000, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devidamente acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
2. Presume-se recebida, ou retirada, a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis de seu envio à(ao) CONTRATADA(O), se outra data não houver sido registrada.
3. Ao TRE/SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do objeto.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELATIVAS À DISPENSA ELETRÔNICA

1. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição / especificações / exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a contratada.
3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, na qual será solicitado envio de proposta confirmando todas as especificações do objeto ou serviço.
5. O participante fica responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
6. A (O) contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
7. A etapa de julgamento das propostas ocorrerá no dia **09/06/2026, a partir das 09:00h (horário de Brasília/DF)**, por meio do chat. Mais uma vez, recomenda-se que as(os) participantes acompanhem os respectivos registros na sessão pública.
8. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:
  - 8.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
  - 8.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - 8.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho –CLT).
  - 8.4. Inexistência de sanção impeditiva, por meio de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**8.5. O Estatuto ou Contrato Social da(o) proponente deverá ser pertinente e compatível com o objeto da contratação.**

9. As comprovações dos itens 9.1 à 9.3 poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.

Obs: para a celebração da contratação é necessário que o fornecedor possua situação REGULAR para a esfera federal no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), cuja consulta é obrigatória, nos termos do artigo 6º-A, da Lei 10.522/2002, e do artigo 11-A, III, da Portaria PGFN n.º 819/2023.